

**PORTARIA Nº 205/2022 –  
Concede Aposentadoria  
Voluntária pelas Regras  
Constitucionais de Transição,  
com integralidade dos  
proventos e paridade no  
cargo, em favor da servidora  
pública municipal, FRANCIMAR  
BARBOSA DA SILVA PAIVA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA 205/2022**

**PORTARIA Nº 205/2022**

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária a Servidor Público Municipal e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR, e

**CONSIDERANDO** o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **FRANCIMAR BARBOSA DA SILVA PAIVA**, portadora do RG nº 841.875 SSP/RN, CPF nº 657.386.674-68, admitida por concurso público em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Riachuelo/RN, no cargo de Professora PNS-II, sob a matrícula 36, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, c/c art. 21, 22 e 34 da lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 14 de dezembro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal